

第 55/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零五年十一月二十八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零五年十一月二十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 55/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, no dia 28 de Novembro de 2005, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

22 de Novembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 380/2005 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2005**

鑑於判給「怡信清潔服務有限公司」向位於高美士街及羅理基博士大馬路澳門理工學院的所有設施提供清潔服務的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「怡信清潔服務有限公司」訂立向位於高美士街及羅理基博士大馬路澳門理工學院的所有設施提供清潔服務的合同，金額為 \$3,240,000.00（澳門幣叁佰貳拾肆萬元整），並分段支付如下：

2006 年 \$1,620,000.00

2007 年 \$1,620,000.00

二、二零零六年之負擔由登錄於該年度澳門理工學院本身預算經濟分類編號「6338 ——其他勞務」之帳項撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門理工學院本身預算之相應撥款支付。

四、二零零六財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結

Tendo sido adjudicada à empresa «Serviços de Limpeza East Sun, Limitada» a prestação de serviços de limpeza das instalações da responsabilidade do Instituto Politécnico de Macau, sitas na Rua de Luís Gonzaga Gomes e na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Serviços de Limpeza East Sun, Limitada» para a prestação de serviços de limpeza das instalações da responsabilidade do Instituto Politécnico de Macau, sitas na Rua de Luís Gonzaga Gomes e na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, pelo montante de \$ 3 240 000,00 (três milhões, duzentas e quarenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 1 620 000,00

Ano 2007 \$ 1 620 000,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na conta n.º 6338 «Outros Serviços» do orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, para o respectivo ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, do respectivo ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-

餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月十八日

行政長官 何厚鏵

第 381/2005 號行政長官批示

鑑於郵政局請求豁免從事認證業務之認可；
並考慮到其具備從事上述活動的適當條件及符合第 5/2005 號法律所規定的要件；
行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第 5/2005 號法律第三十條第一款的規定，作出本批示。

一、郵政局獲豁免認可。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年十一月十八日

行政長官 何厚鏵

第 382/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳馬建築工程有限公司執行「科學館填海造地工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳馬建築工程有限公司訂立「科學館填海造地工程」的執行合同，金額為 \$62,806,280.00（澳門幣陸仟貳佰捌拾萬陸仟貳佰捌拾元整），並分段支付如下：

2005 年 \$ 25,000,000.00

2006 年 \$ 37,806,280.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.15、次項目 7.010.119.03 之撥款支付。

tação global do organismo, que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

18 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2005

Considerando a solicitação da Direcção dos Serviços de Correios de dispensa de credenciação para efeitos do exercício da actividade de certificação;

Considerando que demonstra dispor de condições adequadas para o exercício da referida actividade e que se mostram preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n.º 5/2005;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 5/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. A Direcção dos Serviços de Correios é dispensada de credenciação.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2005

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia, OMAS, Limitada, a execução da obra do «Aterro do Centro de Ciência», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia, OMAS, Limitada, para a execução da obra do «Aterro do Centro de Ciência», pelo montante de \$ 62 806 280,00 (sessenta e dois milhões, oitocentas e seis mil, duzentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 25 000 000,00

Ano 2006 \$ 37 806 280,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 7.010.119.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.